



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº 135/CMNM/2021

Em, 23 de julho de 2021.

A Sua Excelência

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

MD. Prefeito do Município de Nova Mamoré

N E S T A

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM 23/07/2021

Elaine às 13:30 HR.
Assinatura

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o **Autógrafo nº 044-CMNM/2021**, referente ao **Projeto de Lei nº 042-GP/2021**, e o **Autógrafo nº 045-CMNM/2021**, referente ao **Projeto de Lei nº 043-GP/2021**, ambos de autoria do Poder Executivo, **APROVADOS** respectivamente na **7ª (sétima) e na 8ª (oitava) Sessões Extraordinárias** desta Câmara Municipal, do 1º período legislativo, da 1ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura período 2021/2024, realizado no dia 22 de julho de 2021.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia **CONVOCA** todos os vereadores para Participar da **SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA**, conforme Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, no dia **22 DE JULHO DE 2021 ÀS 16H00MIN**, no Plenário da Câmara Municipal.

A Convocação se faz necessário para deliberar sobre a seguinte Pauta: **PROJETO DE LEI Nº 042-GP/2021** de autoria do Poder Executivo.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”.

Autorização para o Poder Executivo Municipal, fazer a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em aquisição de máquinas com recursos provenientes de **Convênio nº. 907068/2020/MAPA**.

Desde já agradeço e espero contar com a presença e participação dos nobres Vereadores.

Abneir Soares de França _____
André Luiz Baier _____
Claudimir Rodrigues _____
Denizio Pereira da Costa _____
Fábio dos Santos das Chagas _____
Francisco Célio Brito Silva _____
Jair Alves de Oliveira _____
José Carlos R. dos Santos _____
Marcos Henrique de O. Bezerra _____
Nilson Alves de Souza _____
Juvenil Quirino Jaconi _____

Plenário das Deliberações, em 22 de julho de 2021.



André Luiz Baier
Presidente da CMNM



PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 438-GP/2021

Nova Mamoré/RO, 22 de julho de 2021.

A Sua Excelência

ANDRÉ LUIZ BAIER

MD – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NOVA MAMORÉ - RO

Assunto: Solicitação de Sessão Extraordinária em Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Extraordinária, conforme estabelece os termos do artigo 75 em seu inciso XII da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Poder Executivo ressalta a necessidade da deliberação e votação em caráter de **URGÊNCIA**, referente aos **Projetos de Leis nºs 042 e 043 – GP/2021**, que trata do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré ante o interesse público relevante envolvido, bem como procedimentos às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 – Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 (LDO) e Lei Municipal nº 1.657-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual (LOA)).

O pedido de **URGÊNCIA** funda-se no relevante interesse público envolvido, por se tratar de questão que demanda atenção especial e prioritária do poder público municipal.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Recebido 22/07/21
André